

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5837 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <http://portal.saude.pe.gov.br/ppv/validarDoc.seam> Código do documento: 4897-43-60d2-4668-b66e-a99797bffd6e

*Pactua a centésima quinta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer destinadas para o Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência e que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 74/2022, Recife, 27 de outubro de 2022, 105ª Distribuição Vacina Covid-19.

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Pactuar a centésima quinta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer , destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

<b>DOSES RECEBIDAS - VACINAS ARAZENECA</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	3.960
<b>DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	13.308
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	7.566
<b>DOSES RECEBIDAS PFIZER</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	2.450
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	2.660

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 25.162.336 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contra-covid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA DANIELSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4867c713-60d2-4668-b6e6-409797b7f4de

(\*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.



Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para a na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 28 de outubro de 2022.



**Andre Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE



**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4867c713-60d2-4668-b6e6-a99797bffd6e

## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 105ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ARAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED
I	ABREU E LIMA	0	0	0	50	50
I	ARAÇÓIABA	0	48	48	80	80
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1200	0	0	0	0
I	CAMARAGIBE	0	504	504	50	50
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÃ	50	204	102	0	0
I	IGARASSU	0	150	150	50	50
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0	0	0	0
I	IPOJUCA	0	0	0	0	0
I	ITAPISSUMA	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	0	0	0
I	MORENO	0	0	0	0	0
I	OLINDA	0	1170	0	100	100
I	PAULISTA	500	3000	3000	500	300
I	POMBOS	0	102	0	0	0
I	RECIFE	1200	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	210	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	0	0	0
II	BOM JARDIM	0	0	0	0	0
II	BUENOS AIRES	0	0	0	0	0
II	CARPINA	0	102	30	20	40
II	CASINHAS	0	0	0	20	20
II	CUMARU	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	0	0	0	0
II	LIMOEIRO	0	540	0	10	0
II	MACHADOS	30	102	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0	0	0	0
II	OROBÓ	0	150	0	0	30
II	PASSIRA	0	0	0	0	30
II	PAUDALHO	0	0	0	0	0
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	0	0	0	0	0
II	TRACUNHAÉM	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	0	0	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0
III	AMARAJI	0	60	60	0	100
III	BARREIROS	0	0	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	0	0	0	0	0
III	CATENDE	0	204	150	50	50
III	CORTÉS	0	0	0	0	0
III	ESCADA	0	0	0	0	0
III	GAMELEIRA	0	204	204	0	0
III	JAQUEIRA	0	0	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	30	30	0	0
III	MARAIAL	0	120	0	0	0
III	PALMARES	0	504	204	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	0	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	0	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Assinatura: https://ptbr.digitebrasil.gov.br/ppv/validadaDoc.semmCodigo.do.documento:4867c713-60d2-4668-b56e-a99797bfff6e

III	SIRINHAÉM	0	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	0	0	0	0	0
III	XEXÉU	0	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	0	0	0	0	0
IV	ALTINHO	0	0	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	30	20
IV	BELO JARDIM	0	0	0	40	60
IV	BEZERROS	0	0	0	0	0
IV	BONITO	0	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0	0	0	0
IV	CARUARU	0	600	402	0	0
IV	CUPIRA	0	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0
IV	GRAVATÁ	0	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	0	0	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	0	0	0	0	0
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	0	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0	40
IV	SAIRÉ	0	0	0	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	0	0	0	30	40
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0	0
IV	TACAIBÓ	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	102	204	200	100
IV	TORITAMA	50	0	0	0	0
IV	VERTENTES	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0	0	0
V	ANGELIM	0	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	0	0	150	50	50
V	BREJÃO	0	0	0	0	0
V	CAETÈS	0	0	0	0	0
V	CALÇADO	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	0	0	0	0	0
V	CAPOEIRAS	0	0	0	0	0
V	CORRENTES	0	0	0	0	0
V	GARANHUNS	0	0	0	0	0
V	IATI	0	66	0	0	10
V	ITAÍBA	150	102	0	0	150
V	JUCATI	0	0	0	0	0
V	JUPI	0	0	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0
V	LAJEDO	0	0	0	0	0
V	PALMEIRINA	0	0	0	0	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0	0
V	SALOÁ	0	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	0	0	0	0	0
V	TEREZINHA	0	0	0	0	0
VI	ARCOVERDE	0	0	0	0	0
VI	BUÍQUE	0	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	100	100
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	0	0	0	0	0
VI	JATOBA	0	0	0	0	0
VI	MANARI	0	0	0	0	0
VI	PEDRA	0	0	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0	0	0	0
VI	SERTANIA	0	0	0	0	0
VI	TACARATU	300	210	0	0	150
VI	TUPANATINGA	0	102	108	100	100
VI	VENTUROSA	0	0	0	0	0
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	0	0	0	0	0
VII	CEDRO	0	102	0	0	50
VII	MIRANDIBA	0	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	0	204	0	0	100
VII	SERRITA	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4867c713-60d2-4668-b56e-a99797bffd6e

VII	TERRA NOVA	0	0	0	0	0
VII	VERDEJANTE	0	0	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	0	102	0	0	102
VIII	CABROBÓ	0	0	0	0	0
VIII	DORMENTES	0	102	102	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	0	90	0	50	50
VIII	OROCÓ	0	30	30	0	0
VIII	PETROLINA	0	2004	2004	500	500
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	300	0	0	0
IX	ARARIPINA	0	0	0	0	0
IX	BODOCÓ	0	0	0	0	0
IX	EXU	0	504	0	100	100
IX	GRANITO	0	0	0	0	0
IX	IPUBI	0	0	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	0	504	0	300	0
IX	PARNAMIRIM	0	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0	0	0
IX	TRINDADE	0	0	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0	0	0	0	0
X	BREJINHO	0	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	0	0	0	0	0
X	IGUARACY	0	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	10	42	0	0	0
X	ITAPETIM	0	0	0	0	0
X	QUIXABA	0	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	0	0	0	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0	0	0	0
X	SOLIDÃO	0	30	0	0	0
X	TABIRA	0	0	0	0	0
X	TUPARETAMA	0	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	0	120	0	0	20
XI	CALUMBI	150	54	0	20	20
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	50	30	0	0	0
XI	FLORES	0	0	0	0	0
XI	FLORESTA	0	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	20	30	30	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	120	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	0	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	0	54	54	0	0
XI	TRIUNFO	0	300	0	0	0
XII	ALIANÇA	0	0	0	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	250	0	0	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0	0	0
XII	GOIANA	0	0	0	0	0
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	0	0	0	0	0
PE		3.960	13.308	7.566	2.450	2.660

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4867c713-60d2-4668-b6e-a99797b7f6e

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5844 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA e DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <http://cib.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: 4307-2022-3-60d2-4668-b66e-a99797bffd6e

*Pactua a centésima sexta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer destinadas para o Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 77/2022, Recife, 31 de outubro de 2022, 106ª Distribuição Vacina Covid-19.

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Pactuar a centésima sexta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer , destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

<b>DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	16.185
<b>DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	.4.180
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	5.500
<b>DOSES RECEBIDAS PFIZER</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	10.722
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	2.808

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 25.162.336 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contracovid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: PAUL O EDUARDO PEREIRA DE SANTANA - DANIELSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4867c713-60d2-4668-b66e-499797b7f6de

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observa
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

(\*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta de Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.





Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para aumentar a velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 07 de novembro de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**Artur Belarmino Amorim**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Recife em: <https://www.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4867c713-60d2-4668-b6e6-a99797bffd6e

## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 106ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ASTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 PFIZER PED
I	ABREU E LIMA	250	204	102	50	50
I	ARAÇOIABA	0	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	180	180	100	100
I	CAMARAGIBE	0	0	0	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	100	102	0	50	50
I	CHÃ GRANDE	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0	0	0	0
I	IGARASSU	0	0	0	50	50
I	ILHA DE ITAMARACÁ	350	150	150	100	100
I	IPOJUCA	1000	0	0	400	400
I	ITAPISSUMA	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	2500	402	204	500	500
I	MORENO	0	0	0	0	0
I	OLINDA	750	0	0	0	0
I	PAULISTA	0	0	0	400	400
I	POMBOS	0	0	0	0	0
I	RECIFE	2000	2508	300	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	250	102	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	500	150	0	100	100
II	BOM JARDIM	0	0	0	50	50
II	BUENOS AIRES	100	0	0	0	0
II	CARPINA	0	240	0	10	20
II	CASINHAS	50	60	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	84	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	50	30	24	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	0	0	0	0
II	LIMOEIRO	0	0	0	0	20
II	MACHADOS	0	0	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0	0	0	0
II	OROBÓ	200	102	0	0	30
II	PASSIRA	0	0	0	0	0
II	PAUDALHO	0	0	0	0	0
II	SALGADINHO	0	24	6	0	0
II	SURUBIM	300	120	0	0	100
II	TRACUNHAÉM	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	400	204	102	0	0
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANIDIDO GONZAGA  
 Acesso em: 01/11/2021 às 14:55:11  
 URL: https://www.tce-pe.gov.br/ep/validador/validador.do?docId=4867c713-60d2-4668-b66e-499797bfdf6e

III	AMARAJI	150	60	0	0	50
III	BARREIROS	250	102	0	140	0
III	BELÉM DE MARIA	0	24	24	0	0
III	CATENDE	0	0	0	0	0
III	CORTÊS	100	42	42	40	40
III	ESCALADA	300	252	252	50	50
III	GAMELEIRA	100	102	102	50	50
III	JAQUEIRA	60	60	12	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	20	30	30	0	0
III	MARAIAL	0	0	0	0	0
III	PALMARES	0	0	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	200	102	0	0	100
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	0	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0	10
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0	54	24	0	0
III	SIRINHAÊM	125	132	0	50	50
III	TAMANDARÉ	50	54	0	0	0
III	XEXÉU	0	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	0	0	0	0	0
IV	ALTINHO	0	0	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	0	0	0	0	0
IV	BEZERROS	0	54	54	0	0
IV	BONITO	50	42	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	500	0	0	0	200
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0	0	0	0
IV	CARUARU	0	0	0	0	0
IV	CUPIRA	200	102	84	50	50
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0
IV	GRAVATÁ	200	0	102	50	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	50	0	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	0	0	0	0	0
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	0	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	80	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	0	0	0	0	0
IV	SANHARÓ	60	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	500	1170	0	300	700
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	204	204	0	0
IV	SÃO CAITANO	0	0	0	0	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0	0
IV	TACAIMBÓ	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0	0	0	0
IV	TORITAMA	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Aceso em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 4867c713-6dd2-4668-b6e6-a99797bf6e

*Handwritten signatures and initials.*

IV	VERTENTES	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	150	0	30	50
V	ANGELIM	0	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0	0
V	BREJÃO	0	54	0	20	30
V	CAETÉS	0	0	0	0	0
V	CALÇADO	30	12	0	0	10
V	CANHOTINHO	0	0	0	0	0
V	CAPOEIRAS	0	0	0	0	0
V	CORRENTES	50	54	24	30	30
V	GARANHUNS	50	78	78	0	0
V	IATI	0	0	18	0	0
V	ITAÍBA	0	0	0	0	0
V	JUCATI	0	0	0	0	0
V	JUPI	50	12	12	0	100
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0
V	LAJEDO	0	0	0	0	0
V	PALMEIRINA	0	54	0	0	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0	0
V	SALOÁ	0	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	0	180	24	60	60
V	TEREZINHA	0	0	0	0	0
VI	ARCOVERDE	800	0	0	0	0
VI	BUÍQUE	0	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	0	204	102	0	0
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	250	60	60	50	50
VI	JATOBÁ	40	60	0	20	20
VI	MANARI	0	210	0	0	70
VI	PEDRA	0	120	60	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0	0	0	0
VI	SERTÂNIA	100	102	0	50	0
VI	TACARATU	400	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	250	72	96	0	0
VI	VENTUROSA	150	60	0	50	50
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	0	0	0	0	0
VII	CEDRO	100	102	24	0	0
VII	MIRANDIBA	0	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	50	102	0	0	100
VII	SERRITA	200	102	0	0	40
VII	TERRA NOVA	0	96	0	0	0
VII	VERDEJANTE	0	0	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	0	0	0	0	0
VIII	CABROBÓ	0	0	0	0	0
VIII	DORMENTES	100	0	0	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	250	90	0	0	0
VIII	OROCÓ	0	12	36	0	0
VIII	PETROLINA	0	0	0	1010	1010
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	0	0	100	100
IX	ARARIPINA	0	0	0	0	0
IX	BODOCÓ	600	360	0	0	0
IX	EXU	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4867c713-60dd2-4668-b6e-a99797bf6e

*m*  
*A*

IX	GRANITO	0	30	0	0	0
IX	IPUBI	300	204	0	0	40
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	20	30
IX	OURICURI	0	0	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	0	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0	0	0
IX	TRINDADE	100	60	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0	54	18	0	0
X	BREJINHO	0	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	0	0	0	0	0
X	IGUARACY	60	60	0	0	0
X	INGAZEIRA	0	0	0	0	0
X	ITAPETIM	0	0	0	0	0
X	QUIXABA	0	24	12	40	40
X	SANTA TEREZINHA	0	0	0	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0	0	0	0
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	0
X	TABIRA	60	30	12	10	30
X	TUPARETAMA	0	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	0	0	0	0	20
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0	0
XI	FLORES	0	0	0	10	10
XI	FLORESTA	0	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	0	30	30	20	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	100	150	30	120	20
XI	SERRA TALHADA	0	102	54	0	0
XI	TRIUNFO	0	150	0	0	100
XII	ALIANÇA	0	0	0	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	60	0	0
XII	CONDADO	0	0	0	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0	0	0
XII	GOIANA	0	120	0	0	200
XII	ITAMBÉ	80	54	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	20	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	200	60	60	0	0
XII	TIMBAÚBA	0	0	0	0	0
PE		<b>16.185</b>	<b>10.722</b>	<b>2.808</b>	<b>4.180</b>	<b>5.500</b>

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: [https://cctc.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam?Codigo\\_documento=4867c713-60d2-4668-b6e-a09797bf6e](https://cctc.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam?Codigo_documento=4867c713-60d2-4668-b6e-a09797bf6e)

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5848 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4867c713-60d2-4668-b6e6-a99797bffd6e

*Pactua o avanço na Vacinação Contra Covid-19, em crianças de 6 meses a 2 anos de idade com Comorbidade no Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providencias;
- II. O avanço da vacinação contra a COVID-19 no País, bem como nos estados reduzindo de maneira significativa a ocorrência de casos graves e óbitos pela COVID-19. Assim, no momento amplia-se a vacinação em toda população adulta de maneira acelerada e, o início da vacinação de crianças;
- III. A Nota Técnica – SIDI Nº 54/2022, de 10 de novembro de 2022, da Superintendência de Imunizações e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis – PE;
- IV. A decisão da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 411ª Extraordinária/web, realizada em 10 de novembro de 2022.

**RESOLVEM:**

Art.1º - Pactuar a Vacinação contra Covid-19, em crianças de 6 meses a 2 anos de idade com Comorbidade, no Estado de Pernambuco.

Art.2º Fica autorizada a vacinação em crianças de 6 meses a 2 anos de idade COM COMORBIDADES (2 anos, 11 meses e 29 dias), de acordo com o esquema abaixo:

CRIANÇAS DE 6 meses a 2 anos, 11 meses e 29 dias			
Pfizer Baby	Dose 1 (D1) – Dose inicial	Dose 2 (D2) - três semanas de intervalo da D1	Dose 3 (D3) - oito semanas após a segunda dose

Art.3º - É permitido a administração concomitante com outras vacinas.



Art.4º - NÃO é permitido intercambialidade de vacina COVID-19, ressaltamos que a série primária deverá ser realizada sempre com o mesmo imunizante, não sendo recomendada a intercambialidade com outras vacinas COVID-19.

Art.5º - Orienta-se que os municípios reservem as doses necessárias para completar o esquema vacinal de todas as crianças que iniciarem a vacinação neste momento.

Art.6º - Outras informações e a lista das Comorbidades estão contidas na Nota Técnica SIDI N° 54/2022.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 10 de novembro de 2022.

**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB - PE

**Artur Belarmino Amorim**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS-PE